



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 06/2025

PROJETO DE LEI Nº. 05/2025

Assunto: **Concede reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino, em conformidade com a lei nº. 11.738/2025.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a este Parlamento, através da Mensagem nº. 05/2025, o Projeto de Lei autuado com nº. 05/2025, que concede reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino, em conformidade com a lei nº. 11.738/2025. O Projeto visa adequar a remuneração dos profissionais do magistério municipal ao piso nacional estabelecido, com base nas normativas vigentes, assegurando o cumprimento dos direitos dos educadores e valorizando o papel essencial que desempenham na formação dos alunos.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 21 de fevereiro do corrente ano, lido na sessão ordinária do último dia 06, sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 17 de março de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 17 de março do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 17 de março de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator


Rosali da Saúde
Presidente


Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro